ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 257/2026

DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Mafra, CARLOS ALBERTO NITZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 7º da Lei nº 4.830 de 24 de novembro de 2025 e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme segue:

I
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 56 - MAFRA SEMPRE MAIS GESTÃO
Ação: 2.2401 - Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar
Despesa 588 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 250100003 - Superávit Financeiro - Outros

Recursos não Vinculados - Desvinculação COSIP - 2.501.7000
R$ 599,00

II
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 60 - MAFRA SEMPRE MAIS INFRA
Ação: 2.2417 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Despesa 590 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 27517007 - Superávit Financeiro - DESVINCULAÇÃO - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP – 2.751.7007
R$ 268.054,60

III
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2006 - CONTROLE INTERNO, COMPLIANCE E INTEGRIDADE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 57 - MAFRA SEMPRE MAIS COMPLIANCE
Ação: 2.2389 - Apoio Administrativo ao Controle Interno, Compliance e Integridade
Despesa 589 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 250100003 - Superávit Financeiro - Outros Recursos não Vinculados - Desvinculação COSIP - 2.501.7000
R$ 24,50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 02 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento